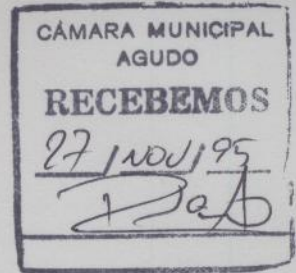




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
MENSAGEM 064/95 - E



Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei 064/95 - E que autoriza o Poder Executivo realizar operações de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) equivalente a 88.028,17 UFIR's no mês de dezembro/95, para ser aplicado na cobertura do Centro Desportivo Municipal, e que será amortizado em quatro anos, incluída a carência de oito meses.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, enviamos as mais respeitadas saudações.

Cordialmente,



Ari Carlinhos Jaeger
ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI 064/95 - E



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS
URBANOS - FUNDURBANO/RS.**

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operação de Crédito com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO/RS da Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação, no valor de 88.028,17 UFIR's, correspondente a R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), em dezembro/95, amortizável em até quatro anos, incluída a carência de 8 meses.

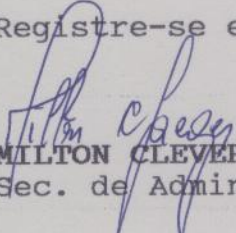
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar garantia da Operação de Crédito quota-parte Municipal do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ICMS.

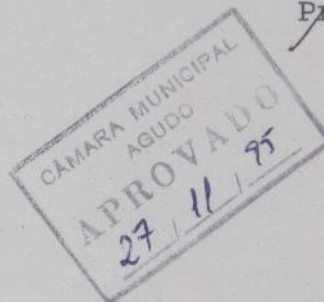
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

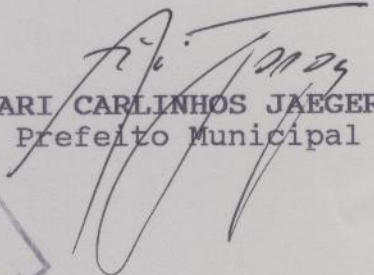
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 1995.

Registre-se e Publique-se


MILTON CLEVER JAEGER
Sec. de Administração.




ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal